

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Atos do Prefeito LEI Nº 3191/2015 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Niterói para o exercício financeiro de

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art.1º Esta Lei estima a Receita do Município de Niterói para o exercício financeiro de 2016, no montante de R\$ 2.321.017.556,39 (dois bilhões, trezentos e vinte e um milhões, dezessete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo nos termos do art.130, §4º, da Lei Orgânica de Niterói, e dos arts.4º e 22 da Lei nº 3.146, de 29 de junho de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016.

I – O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração pública direta e indireta, bem como fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

ntidos pelo Poder Publico. TÍTULO II DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL CAPÍTULO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Da Receita Total

Art. 2º A Receita total orçamentária é estimada em R\$ 2.321.017.556,39 (dois bilhões, trezentos e vinte e um milhões, dezessete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e

trinta e nove centavos) desdobrada em:

- Orçamento Fiscal em R\$1.577.958.451,07 (um bilhão, quinhentos e setenta e sete milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e

II – Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 743.059.105,32 (setecentos e quarenta e três

milhões, cinquenta e nove mil, cento e cinco reais e trinta e dois centavos).

Art. 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente, discriminada em anexo a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

1. RECEITA TOTAL DO MUNICÍPIO Em R\$1,00

1.1 RECEITAS CORRENTES	2.002.959.622.66
Receita Tributária	
Receita de Contribuições	85.483.573,45
Receita Patrimonial	66.604.264,72
Receita de Serviços	2.989.750,00
Transferências Correntes	985.890.686,07
Outras Receitas Correntes	93.055.090,01
Receitas Correntes Operações Intraorçamentárias	129.932.633,70
(D) Receitas Correntes	(97.797.490,21)
Contas Retificadoras Transferências Correntes	(6.812,37)
1.2 RECEITAS DE CAPITAL	318.057.933,73
Operações de Crédito	318.048.933,73
Alienação de Bens	5.000,00
Amortização de Empréstimos	
Outras Receitas de Capital	2.000,00
TOTAL	2.321.017.556,39

<u>CAPÍTULO II</u> DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Da Despesa Total

Art.4º A despesa total orçamentária fixa da é de R\$ 2.321.017.556,39 (dois bilhões, trezentos e vinte e um milhões, dezessete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos), em observância ao desdobramento disposto nos termos da Lei nº3.146, de29 de junho de 2015. Lei de Diretrizes Orcamentárias para 2016, na forma detalhada entre os órgãos orçamentários no anexo desta Lei e assim distribuída: I –Orçamento Fiscal, em **R\$1.577.958.451,07 (um bilhão, quinhentos e setenta e sete**

milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sete centavos); II – Orçamento da Seguridade Social, em R\$743.059.105,32 (setecentos e quarenta e três

milhões, cinquenta e nove mil, cento e cinco reais e trinta e dois centavos).

Art. 5º Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com a Lei nº 3.146, de 29 de junho de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016.

CAPÍTULO III

DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

Art. 6º A Despesa Total será realizada segundo a discriminação dos anexos, que apresentam sua composição por Funções e por Órgãos, conforme o seguinte desdobramento sintético:

PROGRAMAÇÃO À CONTA DE TODOS OS RECURSOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

1. DESPESA POR ELINCÃO TO

1. **DESPESA POR FUNÇÃO** Em R\$1,00 01 -Legislativa

UT-Legislativa	57.760.000,00
04 -Administração	409.464.464,23
06 - Segurança Pública	28.312.129,59
08 - Assistência Social	25.093.574,88
09 - Previdência Social	326.852.863,97
10 - Saúde	
11-Trabalho	
12 –Educação	
13- Cultura	
14 - Direitos da Cidadania	605.000,00
15 - Urbanismo	
16 – Habitação	
17 -Saneamento	
18 - Gestão Ambiental	
19 - Ciência e Tecnologia	
22 - Indústria	
23 - Comércio e Serviços	
24 -Comunicações	
26 -Transporte	
27 - Desporto e Lazer	
28 - Encargos Especiais	
99 - Reserva de Contingência	
TOTAL	2.321.017.556,39
2. DESPESA POR ÓRGÃO	

01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE NITEROI. .57.680.000,00 01.02 FUND ESPECIAL DE MODERNI E APRIMORAMENTO FUN.....100.000,00



10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO18.734.901,47
10.51 EMPR MUN DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAM.406.890.876,08
10.52 NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO NELTUR17.105.696,27
10.82 NITEROI PREV NITPREV9.873.698,00
10.83 FUNDO NITEROI PREV FINANCEIRO274.448.936,56
10.84 FUNDO NITEROI PREV PREVIDENCIARIO
11.01 GABINETE DO VICEPREFEITO
12.01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
12.10 FUND ESPECIAL DA PROCURADO GERAL DE NITERÓI2.015.000,00
13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPACAO SOCIAL387.874,00
14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER2.763.383,23
15.01 SECRETARIA MONIONI AE DE ESI ORTES E EAZER27.03.303,23
16.01 SECRET MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREI6.613.469,66
16.72 FUND MUNICIPAL P ASSIST SOCIAL FMAS14.438.525,22
16.73 FUNDO PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA FIA
17.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
19.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA28.312.129,59
20.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM POBLICA28.312.129,39
20.10 FUND MUNI DE ESTIMULO A CIENCIA E TECNOLOGIA 50.000,00
20.43 FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME
21.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
21.12 FUND. ESP. CRÉD. INADIMPLIDOS E DÍV. ATIVA MUN. NITERÓI.10.000,00
22.01 SECRETARIA MUNIC DE URBANISMO E MOBILIDADE31.076.185,27
22.82 NITEROI TRANSP E TRANSITO S/A NITTRANS17.415.587,55
22.83 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
23.01 SECRET MUN. DE PLANEJAMENTO, MODERNIZACAO14.570.398,82
24.01 ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNIC RECURSOS94.752.714,23
SOB SUPERVISÃO DA SMF
25.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
25.42 FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE FMS204.436.084,12
25.43 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE183.000.000,67
25.45 FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE
26.01 SECRET MUNIC DE CONSERVAÇÃO E SERVICOS PUB 56.048.938,18
27.01 ADMINIST REGIONAL DO SAPE,BADU E MATAPACA475.067,60
28.01 ADMINISTRACAO REGIONAL DO BARRETO815.879,64
30.01 ADMINISTRACAO REGIONAL DA ENGENHOCA683.085,29
31.01 ADMINISTRACAO REGIONAL DO FONSECA1.111.730,24
32.01 ADMINISTRACAO REGIONAL DE ICARAI432.681,89
33.01 ADMINISTRACAO REGIONAL DO INGA1.029.201,91
34.01 ADMINISTRACAO REGIONAL DO LARGO DA BATALHA800.047,18
38.01 ADMINISTRACAO REGIONAL DE SAO FRANCISCO475.172,81
39.01 ADMINISTRACAO REGIONAL DO RIO DO OURO625.609,91
41.01 SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS1.134.543,02
41.41 FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI FAN29.034.262,06
42.01 SECRE MUN. DE MEIO AMBIENTE, REC. HIDRICOS E4.454.241,44
42.61 COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI CLIN192.162.794,74
42.74 FUNDO MUNIC DE CONSERVACAO AMBIENTAL FMCA902.750,00
43.01 ADMINISTR REGIONAL DA REGIAO OCEANICA692.475,40
44.01 ADMINISTR REGIONAL DA ILHA DA CONCEICAO656.921,42
45.01 ADMINISTR REGIONAL DO PT CEM REIS E ADJACEN495.643,64
51.01 SECRET MUN. DE IND. NAVAL E PETROLEO E GAS1.002.347,76
52.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO1.886.700,55
53.01 SECRET MUN DE OBRAS E INFRAESTRUTURA807.637,48
56.01 SECRET MUN DE HABITACAO E REGULARIZACAO1.377.874,97
56.75 FUND M. DE HABITAÇÃO DE INTERESS SOCIAL FUHAB.9.337.200,00
59.01 ADMINISTRACAO REGIONAL DE JURUJUBA369.824,46
60.01 ADMINISTRACAO REGIONAL DE TENENTE JARDIM517.383,45
65.01 SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO20.000,00
67.01 SECR MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR10.000,00
99.99 RESERVA DE CONTINGENC16.901.505,45
TOTAL:2.321.017.556,39
CAPÍTULO IV

DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transpor, transferir ou utilizar as dotações orçamentárias constantes desta Lei, transformados, transferidos, incorporados ou desmembrados em virtude de alteração na estrutura organizacional do Poder Executivo ou na competência legal ou regimental de Unidades da Administração Direta e das Entidades da Administração Indireta, bem como em razão da formulação ou ajustamento dos programas e políticas públicas, adaptando o orçamento aprovado pela presente Lei à modificação administrativa ocorrida e a programação governamental, inclusive criando Unidades Orçamentárias, Programas de Trabalho e Elementos de Despesa necessários à redistribuição das dotações ou de seus saldos.

CAPÍTULO V DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, para transposição, remanejamento ou transferência de recursos, criando, se necessário, fontes de recursos, criando, se necessário, fontes de recursos, criando, se necessário fontes de recursos de fontes de recursos productivos de construcciones de fontes de recursos productivos de recursos productivos de fontes de recursos productivos de recursos productivos de fontes de modalidades de aplicação, elementos de despesa, com a finalidade de suprir insuficiências dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social respeitada às prescrições constitucionais e os termos da Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, § 1º incisos I, II e III e §§ 2º, 3º e

Parágrafo único. Excluem-se da base de cálculo e do limite autorizado no caput deste artigo os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida, as despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar e remanejamento de dotações alocadas ao mesmo Grupo de Natureza da Despesa e Modalidade de Aplicação por projeto, atividade ou operação especial de modo que não alterem a Lei Orçamentária Anual.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares a conta de recursos de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, e parágrafos 3º e 4º, da Lei 4.320/64.

Parágrafo único. O percentual a que se refere o art. 8º, passará a incidir sobre o valor acrescido pelos créditos suplementares abertos na forma do disposto no caput deste

TÍTULO III
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário, observados os preceitos legais em vigor, com o referendo da Câmara Municipal de Niterói.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências

Art. 12. A dotação consignada à Reserva de Contingência destina-se a suplementar preferencialmente as despesas contidas no art. 32 da Lei nº 3.146, de 29 de junho de



2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016, ficando o Poder Executivo, nestes casos, autorizado a abrir créditos suplementares

Art. 13. O Poder Executivo desdobrará as receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação.

Art. 14. Ésta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 30 DE DEZEMBRO DE 2015

RODRIGO NEVES – PREFEITO (PROJETO DE LEI Nº. 190/2015 - Autor: Mensagem Executiva nº16/2015)

OFÍCIO GAB Nº 40/2015

Niterói, 30 de dezembro de 2015.

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Niterói Vereador <u>Paulo Roberto Mattos Bagueira Leal</u>

Câmara Municipal de Niterói

Sr. Presidente.

Cumprimentando-o, acusamos o recebimento do Ofício/AUT/Nº 40/2015/ S.M.D.C.P, referente ao Projeto de Lei nº 190/2015, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Niterói para o exercício financeiro de 2016, no âmbito do Município de Niterói.

Ao restituir a via do Autografo, comunico a Vossa Excelência que vetei a emenda nº 34 do

Projeto de Lei, pelas razões em anexo.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

RODRIGO NEVES-PREFEITO

RAZÕES DE VETO À EMENDA Nº 34 DO PROJETO DE LEI Nº 190/2015 Vejo-me instado a vetar a emenda nº 34 do projeto de lei nº 190/2015, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Niterói para o exercicio financeiro de 2016. Ouvida, a Secretaria de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle manifestou-se

pelo veto ao projeto pelas seguintes razões:

Apesar do mérito da proposta, cabe ressaltar que a tendência atual da economia é de aumento da incerteza com piora da atividade econômica para 2016, tendo em vista a intensa contração da atividade produtiva evidenciada nos últimos meses. O relatório do Boletim Focus, do Banco Central, de 4 de dezembro, aponta para persistente desaceleração nos próximos anos, com projeção de retração de 3,5% do PIB nacional em

2015 e 2,3% em 2016.

Por conta da piora acentuada no cenário econômico nesses últimos meses, setores essenciais para o mercado de trabalho de Niterói, como serviços e indústria naval, com forte peso na arrecadação tributária, têm apresentado persistente redução no ritmo de suas atividades.

Sem mencionar a profunda crise que vive o Estado do Rio de Janeiro, que não vem conseguindo arcar com despesas relevantes, como o pagamento de servidores públicos e

manutenção de equipamentos públicos básicos nas áreas de saúde, educação e cultura. Considerando o cenário fiscal restritivo previsto para 2016 e com vistas a não comprometer o volume de gasto atual com despesas de pessoal, que não podem exceder os percentuais da receita corrente líquida discriminados na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, sugerimos vetar o dispositivo em questão.

Ademais, o dispositivo provocaria um desequilíbrio entre a receita estimada e a despesa fixada, ou seja, a Lei Orçamentária Anual de 2016 apresentaria um déficit, ao incluir uma despesa sem a respectiva indicação dos recursos necessários, em desacordo com o inciso II do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, transcrito a seguir:

Art. 166. (...)

(...) § 3º As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:

- indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre.

a) dotações para pessoal e seus encargos;

b) servico da dívida;

c) transferências tributárias constitucionais para Estados, Municípios e Distrito Federal." Estas, portanto, foram as razões que me levaram a vetar a emenda nº 34 do referido projeto de lei.

DECRETO N° 12175/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8°, da Lei n° 3125/2014 de 30 de dezembro de 2014.

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 11.795.649,70 (onze milhões, setecentos e noventa e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo

com os incisos I e III, § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma

Art. 3º - Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento de Despesa, estabelecido no Decreto nº11810, de 05 de janeiro

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 30 de dezembro de 2015. Rodrigo Neves - Prefeito

ANEXO AO DECRETO №12175/2015 CRÉDITO SUPLEMENTAR

CÓDIGOS				VALORES (R\$)	
ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FT	SUPLEMENTADO	COMPENSADO/ CANCELADO
1700 - SMA	04.122.0001.2152	33903900	107	2.213.752,65	
1500 - SEMUG	04.131.0001.2565	33903900	100	3.750.000,00	
2542 - FMS	10.122.0001.2245	33900800	100	1.957,29	
2542 - FMS	10.122.0001.2245	33904900	100	314.470,35	
2542 - FMS	10.846.0900.0928	31901303	100	87.108,15	
2542 - FMS	10.846.0900.0928	31911302	100	1.879.285,51	
2542 - FMS	10.846.0900.0929	33904700	100	270.108,56	
2542 - FMS	10.846.0900.0930	31900500	100	474.855,33	
2543 - FUNDO M DE SAÚDE	10.122.0001.2270	31901101	207	874.111,86	
2543 - FUNDO M DE SAÚDE	10.303.0051.2261	33903600	207	80.000,00	
2400 - EFM	28.846.0900.0923	31901303	100	260.000,00	
2400 - EFM	28.846.0900.0926	33909200	100	1.590.000,00	
2100 - SMF	04.122.0001.2203	33903900	107		50.000,00
2600 - SECONSER	15.452.0104.2279	33903900	107		339.124,70
2600 - SECONSER	15.452.0104.2279	33909200	107		252.019,33
2600 - SECONSER	19.572.0104.2278	33903000	107		259.331,00
2400 - EFM	28.846.0900.0926	31909200	100		382.631,00
1083 -	09.272.0900.9010	33909400	100		500.000,00



NITPREV/FINANC					
1083- NITPREV/FINANC	09.272.0900.9012	31900101	100		2.867.369,00
2542 - FMS	10.122.0001.2245	33904600	100		48.000,00
2542 - FMS	10.122.0001.2256	33903900	100		952.010,44
2542 - FMS	10.301.0051.1512	44905200	100		10.000,00
2542 - FMS	10.301.0051.2249	33903900	100		15.000,00
2542 - FMS	10.302.0051.1157	33903000	100		10.000,00
2542 - FMS	10.302.0051.1157	44905100	100		10.000,00
2542 - FMS	10.302.0051.1157	44905200	100		10.000,00
2542 - FMS	10.302.0051.1157	44915100	100		25.850,54
2542 - FMS	10.305.0052.2259	33903000	100		11.383,76
2542 - FMS	10.846.0900.0931	31909100	100		20.500,00
2543 - FUNDO M DE SAÚDE	10.302.0051.2272	33303900	207		954.111,86
2400 - EFM	28.846.0900.0923	46917100	100		20.000,00
2400 - EFM	28.846.0900.0924	33909100	100		150.000,00
2400 - EFM	28.846.0900.0926	31909200	100		32.660,00
2400 - EFM	28.846.0900.0926	46919200	100		17.250,00
2400 - EFM	28.844.0900.0922	32902200	100		32.090,00
2400 - EFM	28.846.0900.0919	33909300	100		8.000,00
1051 - EMUSA	26.782.0011.1039	44905100	100		688.185,00
1051 - EMUSA	15.452.0010.1226	33903900	100		213.274,48
1500 - SEMUG	14.422.0086.1196	33903900	100		56.691,66
1500 - SEMUG	14.422.0087.1197	33903900	100		41.891,67
1500 - SEMUG	04.122.0001.2121	33903900	100		259.008,81
2100 - SMF	04.123.0001.2206	33903900	100		150.000,00
2100 - SMF	04.129.0001.2209	33903900	100		100.000,00
2100 - SMF	04.123.0001.2206	33903000	100		45.046,60
2100 - SMF	04.126.0001.2207	44905200	100		35.901,78
SUPERÁVIT FINANCEIRO PROVENIENTE DE REC.DA COSIP.			107		1.313.277,62
SUPERÁVIT FINANCEIRO PROVENIENTE DE REC.ORDINÁRIOS.			100		1.915.040,45
TOTAL GERAL				11.795.649,70	11.795.649,70

FONTE 100 - RECURSOS ORDINARIOS FONTE 107 - RECURSOS PROVENIENTES DA COSIP

FONTE 207 - RECURSOS DE SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

DECRETO Nº 12176 /2015

Regulamenta o reajuste da tarifa do transporte público individual de passageiros por veículos de aluguel – táxi, no âmbito do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que cumpre ao Poder Público Municipal zelar pelo equilibrio econômico-financeiro do transporte público como forma de melhor atender a população; e

Considerando os ditames da Lei nº 3.152/2015;

Art. 1º - Fica autorizado o reajuste tarifário para o transporte público na categoria individual

por veículos de aluguel – TÁXI - no Município de Niterói.

Art. 2º - A nova "Tabela Tarifária" passa a vigorar a partir da 00h (zero hora) do dia 11 de janeiro de 2016, e passa a ter os seguintes valores:

sa a ici os seguintes valores.				
	Bandeirada	R\$5,25		
	KM Rodado/Bandeira I	R\$2,70		
	KM Rodado/Bandeira II	R\$3,05		
	Hora parada/espera	R\$25,75		
	Transporte de volumes	R\$1.05		

- § 1º A Tabela Tarifária será elaborada e emitida pela Subsecretaria de Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade em conformidade com os procedimentos utilizados pela Fiscalização de Sistema Viário. § 2º – Os veículos deverão possuir 02 (duas) Tabelas em perfeitas condições de higiene e
- visibilidade, uma para conferência do condutor e outra para conferência do passageiro, devendo a do passageiro obrigatoriamente estar afixada na parte interna do vidro lateral traseiro esquerdo.
- § 3º Quando o volume exceder a dimensão mínima de 60 cm x 30 cm, o taxista poderá cobrar o valor indicado no caput deste artigo.

Art. 3º – A Bandeira II será cobrada nas seguintes hipóteses: I – período noturno de segunda a sexta-feira, das 22h às 06h;

II - sábado, depois das 12h;

III – domingos e feriados durante as 24 horas do dia; IV – mês de dezembro, durante as 24 horas de todos os dias;

V – fora da territorialidade do Município de Niterói; e
 VI – em dias de eventos e festividades mediante autorização expressa do Poder Público.
 Art. 4º – Os taxistas autônomos deverão manter-se em atividade profissional oferecendo

seus serviços à população pelo período mínimo de 40 (quarenta) horas semanais. Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 30 de dezembro de 2015. Rodrigo Neves – Prefeito

Portarias

Considera nomeada, a contar de 01/01/2016, RENATA DA COSTA VIEIRA DE GUSMÃO para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Lilian Amabilia Alves Vance Temperini Marins, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 2689/2015).

Considera exonerada, a contar de 01/01/2016, LILIAN AMABILIA ALVES VANCE TEMPERINI MARINS do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Executiva, por ter sido nomeada para cargo incompatível (Portaria nº 2690/2015).

Considera exonerada, a contar de 01/01/2016, NANASHARA WERDUM DE SOUZA do cargo de Diretor, DG, da Secretaria Executiva, por ter sido nomeada para cargo incompatível (Portaria $n^{\rm o}$ 2691/2015)

Considera nomeada, a contar de 01/01/2016, LILIAN AMABILIA ALVES VANCE TEMPERINI MARINS para exercer o cargo de Diretor, DG, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Nanashara Werdum de Souza, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 2692/2015).

Considera exonerada, a contar de 01/01/2016, **RENATA DA COSTA VIEIRA DE GUSMÃO** do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura, por ter sido nomeada para cargo incompatível (Portaria nº 2693/2015).



Despacho do Prefeito

Processo nº180/1251/15- Autorizo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos do Secretário

Adicional- Deferido

20/3875/15 20/3881/15

Licença Especial- Deferido

20/3354/15- de 21/12/2015 a19/03/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

Portaria SMU/SSTT nº 502, de 28 de dezembro de 2015.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal no

9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB); Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder

Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013; Considerando o § 4º do artigo 280 da Lei Federal nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB):

Brasileiro (CTB);

Considerando o conceito de Agente da Autoridade de Trânsito estabelecido no Anexo I da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o Item 4 do Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito – MBFT, Volume I – aprovado pela da Resolução nº 371, de 10/12/2010, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN:

Considerando o processo administrativo nº 530/013000/2013; RESOLVE:

Art. 1º. Descredenciar os Guardas Municipais abaixo relacionados da função de Agente da Autoridade de Trânsito:
- Amenemar Almeida Fernandes – matrícula 235.931-3.

- Eduardo Araujo do Nas cimento Reis matrícula 237.518-6 Leandro Aparecido dos Santos Matheus matrícula 235.576-6
- Sidney Muniz Valentim matrícula 235.958-6 Vinicius de Araujo Faustino matrícula 237.554-1

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria SMU/SST nº 506, de 29 de dezembro de 2015. O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização do evento RÉVEILLON, conforme Processo nº

530/310311/2015, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestre

Art. 19. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos da Rua Tapajós, no trecho compreendido entre a Av. Presidente Roosevelt e a Rua Araguaia, no bairro São Francisco, das 20:00H do dia 31/12/2015 (quinta-feira) às 02:00H do dia 01/01/2016

(sexta-feira).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 - CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 507, de 29 de dezembro de 2015.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;
Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos

prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;
Considerando a realização do evento BLOCO DAS PIRANHAS, conforme Processo nº 530/311034/2015, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos, exceto os de serviço, devidamente identificados com o cartão TRÂNSITO LIVRE, da Av. Ernani do Amaral Peixoto, no trecho compreendido entre a R. Evaristo da Veiga e a Av. Visconde do Rio Branco, no bairro Centro, das 14:00H às 21:00H do dia 31/12/2015 (quinta-feira).

Art. 2º. Autorizar o bloqueio de todos os acessos ao trecho interditado, constituídos pelas ruas Visconde de Uruguai, Maestro Felício Toledo e Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, nas datas e horários citados no artigo 1º.

Art. 3º. Autorizar a inversão no sentido de circulação da R. Evaristo da Veiga e R. Cel. Gomes Machado, no trecho compreendido entre as ruas Evaristo da Veiga e Visconde de Sepetiba, nas datas e horários citados no artigo 1º.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Departamento de Fiscalização de Posturas

Desparchos do Diretor

Processo nº130/3963, 3953, 3302 e 3952/15- Auto de Infração nº470, 469, 384, 1351, 1352, 1353, 1354, 1420, 213, 230, 381, 387, 1804 e 1806- Recusa em receber/ Não

Processo nº130/3841/15- Deferido, prazo prorrogado por mais 30 dias

Processo nº130/1868/15- Supermercado Oceânico de Itaipu Ltda- Deferido

Processo nº130/3698/15- Álvaro Camilo de Sousa- Indeferido

Processo nº130/3588, 3526, 3904/15- Associação dos Moradores do Bairro Monte Lindo, El Chalaco- Bar e Lanchonete Ltda-Me, Marujos Bar Ltda-ME- Julgo Improcedente o pedido de Impugnação mantendo o Auto de Infração 467, 676, 367 dispondo o Requerente de 30 dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

Processo nº130/3912/15- Peg Leve Calçados Ltda-Me- Julgo procedente o pedido de impugnação cancelando o auto de Infração nº389 e recorrendo de Ofício ao Conselho Municipal de Recursos Administrativos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS Despacho da Secretária EXTRATO № 172

Tendo em vista, o teor do processo nº 040/001609/2015, homologo o resultado da licitação, por PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 063/2015, adjudicando a aquisição para as empresas: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA — CNPJ Nº 35.820.448/0007-21, com valor global de R\$ 11.859,84 (onze mil oitocentos e cinquenta e nove reais e



nta quatro centavos), para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, de acordo com o inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DESPACHO DO SECRETÁRIO 030/015425/15 - 030/015426/15 - 030/015427/15 - 030/015431/15 - 030/015432/15 -030/015433/15 - 030/015434/15 - 030/015438/15 - 030/015440/15 - 030/015443/15 -030/015445/15 - ESTALEIRO TCE LTDA. - PEDIDO DEFERIDO.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO № 076/2015
INSTRUMENTO: Termo de Rescisão nº 076/2015 ao Termo de Compromisso de Estágio nº 049/2015. **PARTES**: Município de Niterói, tendo como gestora a Procuradoria Geral do Município, e a estudante **Jhennyfer Gomes de Andrade**, tendo como interveniente a Universidade Cândido Mendes – Niterói. **OBJETO**: Desligamento a pedido da estagiária do programa de estágio da Procuradoria Geral do Município a contar de 01 de dezembro de 2015. **FUNDAMENTO**: Lei 11.788/08, Termo de Compromisso de Estágio nº 049/2015.

EXTRATO Nº 064/2015

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão a pedido ao Termo de Compromisso nº 031/2014.PARTES: O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado MARCEL BRUM DE OLIVEIRA. OBJETO: Desligamento a pedido do Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município de Niterói a contar de 05 de outubro de 2015. FUNDAMENTO: Cláusula Sexta do Termo de Compromisso nº 031/2014 <u>DATA DA ASSINATURA</u>: 05 de outubro de 2015. (Omitido do DO de 06 de outubro de 2015)

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN ATO DO PRESIDENTE

Homologo e adjudico o objeto do certame licitatório: "contratação de empresa especializada para prestação de serviços de montagem e desmontagem de equipamentos de iluminação e som com transporte para o evento "Natal do Horto do Fonseca" que faz parte do Projeto Arte na Rua da Fundação de Arte de Niterói-FAN" à empresa LILIA MARIA DE SANT ANNA RAMOS (CNPJ 12.918.915/0001-60), no valor de R\$ 55.182,00 (cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e dois reais); ora vencedora da licitação nº028/15, modalidade Convite - Tipo: menor preço global, conforme Processo Administrativo nº 220/003252/2015 e de acordo com o Artigo 22, inciso III c/c Artigo 23, II da Lei 8.666/93 e

NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS Despacho do Presidente

PORTARIA NitTrans nº 62/2015

O Presidente da Niterói. Transporte e Trânsito S/A - NitTrans, de acordo com a Lei Municipal nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 11.950/15.

Art. 1º Nomear, a contar de 28 de dezembro de 2015, BRUNO DE MELO AMARAL, Diretor de Infraestrutura Viária da NitTrans matrícula 0112, e JORGE BASTOS FRADE, Chefe da Divisão de Material e Controle de Bens da Diretoria de Administração da NitTrans, matrícula 0052, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 13/2015

que tem por objeto a aquisição de tinta, solvente e microesfera.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas nº 03/2015. Partes: Niterói, Transporte e Trânsito S. A. - NitTrans - e Parvaim Software de Gestão LTDA - EPP. **Objeto**: Trânsito S. A. – NitTrans – e Parvaim Software de Gestão LTDA - EPP. **Objeto:** Reconhecimento dos serviços prestados e pagamento das licenças temporárias dos direitos de uso dos softwares Rubi de Administração Pessoal referente aos meses de JUL/15, AGO/15, SET/15 e OUT/15, correspondente as Notas Fiscais de Serviços Eletrônica (NFS-e) nº 1539, 1583, 1615 e 1674, respectivamente, e Radar Empresarial (Módulos Contábil, Fiscal e Patrimonial) referente aos meses de SET/15 e OUT/15, correspondente as Notas Fiscais de Serviços Eletrônica (NFS-e) nº 1614 e 1673, respectivamente. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$7.028,00. **Fundamento legal:** Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80, Lei Federal nº 430/64 **Processo** nº 530/305926/2015 530/30593/2015

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas nº 04/2015. **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e Oi Móvel S.A. **Objeto:** Reconhecimento dos serviços prestados e pagamento das Faturas 548019712, 556354407 e 608664757. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$89,06. **Fundamento legal**: Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80, Lei Federal nº 4.320/64. **Processo nº**: 530/012650/2014, 530/001371/2015 e 530/303383/2015. **Data de assinatura:** 29/12/2015.

Instrumento: Contrato nº 13/15. Partes: Niterói, Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e AMPLATEX INDUSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA-EPP. Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de tinta de demarcação viária a base de metil metacrilato monocomponente, na cores **amarela** (balde de 18 litros – 300 unidades), **azul** (balde de 18 litros – 60 unidades, **branca** (balde de 18 litros – 940 unidades) e **preta** (balde de 18 litros – 100 unidades); de **solvente** para tinta de demarcação viária a base de metil de 18 litros – 100 unidades); de solvente para tinta de demarcação viária a base de metil metacrilato monocomponente (balde de 18 litros – 500 unidades); de saco de microesfera de vidro tipo II A (Drop on) (saco de 25 kg – 120 unidades). Prazo: 12 (doze) meses a contar da data de publicação do presente extrato. Valor total: O presente Termo possui o valor global de R\$319.999,20 (trezentos e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), à conta do Programa de Trabalho nº 26.122.0001.2318, Natureza da Despesa nº 33.90.30.00, Fonte de Recurso nº 0100 e Notas de Empenho nº 0265, 0266 e 0267. Fundamento legal: Lei Federal 10,520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 9.614/05. Processo nº: 530/307786/2015. Data de assinatura: 28/12/2015. Data de assinatura: 28/12/2015.

NITERÓI-EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR CNPJ/MF № 29.541.968.0001/07 Ato do Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 110/2015

Dispensar a contar de 01.01.2016- PABLO LUIZ BARROSO TAVARES- da Função de Confiança de Assistente, símbolo "FC2" da Diretoria da Presidência.

PORTARIA Nº 111/2015

Designar, a contar de 01.01.2016 – PABLO LUIZ BARROSO TAVARES - na Função de Confiança de Assessor, símbolo "FC1", da Diretoria de Finanças, em decorrência da dispensa de JANE MARCIA DO NASCIMENTO TEIXEIRA SCORZELLI.

PORTARIA Nº 112/2015

Designar, a contar de 01.01.2016 – VINICIUS JABOUR BENACHIO - na Função de Confiança de Assistente, símbolo "FC2", da Diretoria da Presidência, em decorrência da dispensa de PABLO LUIZ BARROSO TAVARES.

PORTARIA № 113/2015

Designar, a contar de 01.01.2016 – THAMIRES DO AMARAL LIMA - na Função de Confiança de Assistente, símbolo "FC3", da Diretoria de Lazer, em decorrência da dispensa de MICHELLE DOS SANTOS.



Designar, a contar de 01.01.2016 – CELSA CONHASCA - na Função de Confiança de Assistente, símbolo "FC3", da Diretoria de Finanças, em decorrência da dispensa de RENATO DOS SANTOS CRISPINO.

PORTARIA Nº 0115/2015

Designar, a contar de 01.01.2016 – MARCELO RAMALHO DE FREITAS- na Função de Confiança de Assistente, símbolo "FC3", da Diretoria de Finanças, em decorrência da dispensa de RENATA CARDOSO SALDANHA.

PORTARIA Nº 116/2015

Designar, a contar de 01.01.2016 – LUCIANA COSTA DOS SANTOS- na Função de Confiança de Assistente, símbolo "FC3", da Diretoria de Turismo, em decorrência da dispensa de THIAGO DE JONATAS LIMA DE SOUZA.

PORTARIA Nº 117/2015

Designar, a contar de 01.01.2016 – DEMETRIO MIGUEL MORANI- na Função de Confiança de Assistente, símbolo "FC3", da Diretoria de Turismo, em decorrência da dispensa de CYNTIA CARDOZO NOBRE DA SILVA.

PORTARIA Nº 118/2015

Designar, a contar de 01.01.2016 - ROSITA CARVALHO RAYOL- na Função de Confiança de Assistente, símbolo "FC3", da Diretoria de Turismo, em decorrência da dispensa de JOSE CARLOS RODRIGUES .

PORTARIA Nº 119/2015

Designar, a contar de 01.01.2016 – ANA LUIZA CUPOLILLO BRUNO- na Função de Confiança de Assistente, símbolo "FC3", da Diretoria de Turismo.

PORTARIA Nº 120/2015

Designar, a contar de 01.01.2016 – LUIZ FERNANDO DA SILVA PINTO- na Função de Confiança de Assistente, símbolo "FC3", da Diretoria de Turismo.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, despachos e documentos que instruem o Processo Administrativo nº 500001286/2015, RATIFICO, por este termo, a INEXIGIBILIDADE de licitação para Prestação de Serviço de Apresentação Artística, a ser INEXIGIBILIDADE de licitação para Prestação de Serviço de Apresentação Artistica, a ser contratado com a ASSOCIAÇÃO FABRICARTE SOLUÇÕES CULTURAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 19.221.649/0001-60, objetivando a apresentação do artista GUSTAVO CLARÃO para a comemoração dos 442 anos da Cidade de Niterói. Essa ratificação se fundamenta no art. 25, *caput*, inc. III da Lei nº 8.666/1993 e ainda de

acordo com o artigo 26 dessa mesma Lei. O valor Global do Contrato é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho nº 10.52.27.813.0017.2063 e Natureza de Despesa nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

EXTRATO Nº 170/2015

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Apresentação Artística nº 170/2015; OBJETO: Contratação do Artista Gustavo Clarão para a comemoração de 442 anos da Cidade de Niteró, a ser realizado às 17h, no dia 20 de novembro de 2015, no horto do Fonseca.

PUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no Processo Administrativo nº: 500001286/2015; VERBA: P.T. nº 10.52.27.813.0017.2063, C.D nº: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 100; EMPENHO: N⁰ 000411; DATA DO EMPENHO: 19 de novembro de 2015; VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze cinco mil reais); PRAZO: O prazo do presente instrumento terá início em 19 de novembro de 2015 e com término em 20 de novembro de 2015; DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2015. 2015; PARTES: Niterói Empresa De Lazer E Turismo S/A – NELTUR e Associação Fabricarte Soluções Culturais.

(OMITIDO NOS ATOS OFICIAIS DO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2015)

ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 183/2015; OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo proporcionar e incentivar o tradicional carnaval do G.R.E.S. Acadêmicos do Sossego, que representará o Município de Niterói no carnaval da Cidade Académicos do Sossego, que representará o Município de Niterói no carnaval da Cidade do Rio de Janeiro, buscando uma vaga no Grupo de Acesso do Carnaval Carioca, realizado na Estrada Intendente Magalhães, no dia 09 de fevereiro de 2016; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº: 500001312/2015; VERBA: P.T. nº 10.52.27.813.0017.2067, C.D. nº: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 100; EMPENHO: Nº 000427; DATA DO EMPENHO: 18 de dezembro de 2015; VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais); PRAZO: Início dia 21 de dezembro de 2015 e término em 21 de janeiro de 2016; DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2015; PARTES: Niterói Empresa de Lazer e Turismo

ASSINATURA: 21 de dezembro de 2015; PARTES: Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A – GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS DO SOSSEGO.

EXTRATO Nº 184/2015

ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 184/2015; OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo proporcionar e incentivar o tradicional carnaval do G.R.E.S. Unidos do Viradouro, que representará o Município de Niterói no Carnaval da Cidade do Rio de Janeiro, desfilando na Marquês de Sapucaí, no dia 05 de fevereiro de 2015; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº: 500001314/2015; VERBA: P.T. nº 10.52.27.813.0017.2067, C.D nº: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 100; EMPENHO: Nº 000425; DATA DO EMPENHO: 18 de dezembro de 2015; VALOR TOTAL: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); PRAZO: Início dia 21 de dezembro de 2015 e término em 21 de ianeiro de 2016: DATA DA PRAZO: Início dia 21 de dezembro de 2015 e término em 21 de janeiro de 2016; DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2015; PARTES: Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A – GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO VIRADOURO.

S/A – GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO VIRADOURO.

EXTRATO Nº 185/2015

ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 185/2015; OBJETO: Incentivo Cultural para realização do tradicional Desfile da Escola de Samba, realizado na Avenida Marques de Sapucai, no dia 06 de fevereiro de 2016; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116, 84º, 5º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº 500001316/2015; VERBA: P.T. nº 10.52.27.813.0017.2067, C.D nº: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 100; EMPENHO: Nº 000426; DATA DO EMPENHO: 18 de dezembro de 2015; VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); PRAZO: Início dia 21 de dezembro de 2015 e término em 21 de janeiro de 2016; DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2015; PARTES: Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A – GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS DO CUBANGO

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA Ato da CPL

PORTARIA Nº. 127/2015

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA. URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO-EMUSA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar Joaquim Pereira (Mat. 0234) e Ubaldo (Mat. 2241) - para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços: "Ancoragem ou Confinamento de Lascas Rochosas sobre a Matriz Gnáissica, na Estrada da Cachoeira, em frente ao nº.1099, sentido São Francisco – Largo da Batalha" referente ao Contrato nº. 048/2015 (Processo ADM. Nº. 070/1758/2014) - Presidente da EMUSA.

PORTARIA Nº. 128/2015 O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO-EMUSA, no uso de suas atribuições legais,



RESOLVE:

RESOLVE:

Designar Joaquim Pereira (Mat. 0234) e Ubaldo (Mat. 2241) - para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços: "FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 550 M² DE PISO VINÍLICO E INSTALAÇÃO DE 23 APARELHOS DE AR CONDICIONADO NA DEFESA CIVIL, LOCALIZADA NA RUA CEL. GOMES MACHADO Nº 258 - CENTRO NITERÓI " referente ao Convite cose nº. 015/2015 (Processo ADM. Nº. 510/3534/2015) - Presidente da EMUSA.

PORTARIA №. 129/2015 O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO-EMUSA, no uso de suas atribuições legais,

Designar Fabio Queiroz Cupulille (Mat. 2135) e Sebastião César Farias (Mat. 2246) - para Designar Fabilo Queiroz Cupulinie (Mat. 2135) e Sebastiao Cesar Farias (Mat. 2246) - para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços: "ESTUDOS SOBRE O PATRIMÔNIO CULTURAL (PROSPECÇÃO, MONITORAMENTO DAS OBRAS E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL), CORREDOR BRT TRANSOCEÂNICA DE NITERÓI", referente ao Contrato nº. 050/2015 (Processo ADM. Nº. 510/0446/2015) - Presidente da

PORT. Nº. 150/2015 – Designar a contar de 01/01/16, NANASHARA WERDUM DE SOUZA, para exercer a Função de Confiança de CHEFE DE SETOR INSTRUMENTAL, DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES.

ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 17/15

A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA, comunica aos interessados o adiamento SINE DIE da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº comunica aos interessados o adiamento SINE DIE da CONCORRENCIA PUBLICA Nº 17/15 que tinha sua abertura marcada para o dia 06 (seis) de janeiro de 2016, às 11:00 (onze) horas na sede da EMUSA, cujo objeto é a "Execução de obras de contenção na Rua Martins Torres, no Município de Niterói, seguindo orientação do TCE/RJ que ainda não concluiu exame do edital. Niterói, 30 de dezembro de 2015. Presidente da CPL. ORDEM DE INÍCIO

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato nº. 048/15 firmado com a empresa VETORIAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, objetivando a execução das Obras e/ou serviços de ANCORAGEM OU CONFINAMENTO DE LASCAS ROCHOSAS SOBRE A MATRIZ GNÁISSICA, NA ESTRADA DA CACHOEIRA, EM FRENTE AO Nº. 1099, SENTIDO SÃO FRANCISCO – LARGO DA BATALHA, a partir do dia 04/01/2016, com término previsto para 03/04/2016. Proc. nº. 070/1758/2014. Presidente da EMUSA.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato nº. 050/2015 firmado com a empresa "COOPERATIVA CULTURA", objetivando a execução das Obras e/ou serviços de ESTUDOS SOBRE O PATRIMÔNIO CULTURAL (PROSPEÇÇÃO, MONITORAMENTO DAS OBRAS E EDUCAÇÃO PATRIMÔNIAL), CORREDOR BRT TRANSOCEÂNICA DE NITERÓI, a partir do dia 23/12/2015, com término previsto para 08/03/2018 .Proc. nº 510/0446/15. – PRESIDENTE DA EMUSA.

ORDEM DE INÍCIO

510/0446/15. – PRESIDENTE DA EMUSA.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao Convite Cose nº. 015/2015 firmado com a empresa ARTENG CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA-ME, objetivando a execução das Obras e/ou serviços de FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 250 M2 DE PISO VINÍLICO E INSTALAÇÃO DE 23 APARELHOS DE AR CONDICIONADO NA DEFESA CIVIL, LOCALIZADA NA RUA CEL. GOMES MACHADO Nº. 258 – CENTRO-NITERÓI, a partir do dia 22/12/2015, com término previsto para 29/02/2016. Proc. nº. 510/3534/2015. - Presidente da Emusa.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 03/15 ao contrato nº 43/12. PARTES: EMUSA E ENGETÉCNICA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 18.415.624,50 (dezoito milhões, quatrocentos e quinze mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) FUNDAMENTO: art. 57, IV da Lei nº 8666/93. DATA: 30/12/2015. Presidente da EMUSA OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 30/11/2015.